

3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado no mesmo período reservado para a realização das inscrições, conforme o estabelecido no Item 2.2 deste edital, respeitando-se o horário bancário, no valor de:

- a)** R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para os candidatos cuja solicitação de redução de taxa de inscrição foi indeferida e para os que não solicitaram redução de taxa de inscrição;
- b)** R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para os candidatos cuja redução de taxa de inscrição foi deferida, nos termos do item 4 do presente edital.

3.2. O pagamento da taxa de inscrição será realizado exclusivamente por meio pagamento eletrônico via Pix.

3.2.1. No ato do pagamento, deverá o (a) candidato (a) inserir seus dados pessoais para gerar a transação, devendo ser compatíveis com os que serão apresentados no ato da inscrição.

3.2.2. A chave cadastral para o pagamento das taxas é a santacasa@santacasafernandopolis.com.br

- a)** Para o pagamento da taxa no valor integral, efetuar pix no valor de R\$ 525,00;
- b)** Para o pagamento da taxa no valor com redução de 50%, efetuar o pix no valor de R\$ 262,50;

3.2.3. Os links de pagamento também estarão disponíveis, em igual período ao reservado para a inscrição, na página www.santacasafernandopolis.com.br/coreme junto ao presente edital e às demais documentações do processos seletivo.

3.3. Sob nenhuma hipótese, será restituído o valor da taxa de inscrição.

Fernandópolis-SP, 21 de janeiro de 2022.

MARCUS VINÍCIUS PAÇO CHAER
Provedor